

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PARECER COREN/SC/CEC Nº. 034/2022

Assunto: Análise do Processo Eleitoral da CEE do Hospital do Coração de Balneário. Itajaí/SC

1) Do fato

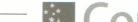
O processo eleitoral de implantação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) do Hospital do Coração de Balneário, situado no município de Itajaí/SC, teve seu início registrado no Sistema de Comissões de Ética (SCE) do Coren-SC em 25/08/2022, sob Nº 0237. A Comissão eleitoral foi nomeada dia 25/08/2022. A relação de candidatos inscritos ao Pleito foi registrada no Sistema de Comissões de Ética (SCE) e contemplou 08 (oito) candidatos, sendo que 07 (sete) candidatos foram certificados com situação regular para elegibilidade pela fiscal, no dia 13/09/2022. O edital de convocação para as eleições foi lançado dia 20/09/2022. As eleições foram realizadas dias 06 e 07/10/2022, com a seguinte participação: dos 34 (trinta e quatro) enfermeiros ativos na instituição, 29 (vinte e nove) votaram, correspondendo à 85,29% dos votantes; dos 101 (cento e um) técnicos de Enfermagem e auxiliares de Enfermagem ativos na instituição, 52 (cinquenta e dois) votaram, correspondendo à 51,48% dos votantes. Ao todo, 07 (sete) profissionais receberam votos no pleito, sendo 05 (cinco) nomeados para integrar a CEE, de acordo com o maior número de votos.

No quadro abaixo, pode-se verificar o resultado final das eleições da CEE na instituição.

1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
Nome dos candidatos	Coren/SC – nível prof.	Nº de votos
01 PAULO ROBERTO BOEIRA FUCULO	564.705 – Enf	14
JUNIOR		
02 PAULO RICARDO BUENO DA SILVA	653.812 – Enf	08
03 MURILO ASSUNÇÃO PAIXÃO	439.153– Enf	06
04 NADIA MARIA COSTA DUTRA	1557386- TE	05
05 RUAN DOS SANTOS DE SOUZA	1586876 – TE	26
06 MARLENE SAIBERT	1493293 – TE	07
07 LUCIANA DA SILVA	557340 – TE	09
Votos nulos		05
Votos em branco		01
Total de votos		81

2) Da fundamentação e análise

Considerando a Resolução Cofen Nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;







CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei № 5.905/73

Considerando a Decisão Coren Nº 014/2020, que normatiza a criação e o funcionamento de Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas Instituições com Serviço de Enfermagem no Estado de Santa Catarina como órgãos representativos do Coren/SC;

Considerando as recomendações que constam do Anexo I da Decisão Coren Nº 014/2020, bem como as orientações publicadas no documento Coren-SC Orienta, Vol. 04, disponibilizada no site do Coren-SC:

Concluímos que os membros designados para integrar a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital do Coração no município de Balneário Camboriú/SC preenchem os critérios e atendem as condições recomendadas por esta Autarquia. Nessa direção, recomendamos a aprovação dos profissionais relatados a seguir:

Membros efetivos

Nome	Nível profissional	Coren/SC
PAULO ROBERTO BOEIRA FUCULO	ENFERMEIRO	564705
JUNIOR		
RUAN DOS SANTOS DE SOUZA	TÉCNICO DE	1586876
	ENFERMAGEM	
LUCIANA DA SILVA	TÉCNICA DE	557340
	ENFERMAGEM	

Membros suplentes

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 PAULO RICARDO BUENO DA SILVA	ENFERMEIRO	653812
02 MARLENE SAIBERT	TÉCNICA DE	1493293
	ENFERMAGEM	

Da mesma forma, reiteramos a indicação da Enfermeira Larissa de Siqueira Gutierres de Mendonça, Coren/SC 182088, Responsável Técnica da Instituição, que designa como presidente da CEE o Enfermeiro Paulo Roberto Boeira Fuculo Junior, e como secretário, o Técnico de Enfermagem Ruan dos Santos de Souza.

3) Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável a aprovação do processo eleitoral, bem como dos profissionais eleitos para integrar e conduzir os trabalhos da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital do Coração, situado no município de Balneário Camboriú/SC, por um período de três anos, a ser definido em Portaria pelo Coren-SC.

É o parecer.

Florianópolis, 01 de novembro de 2022.









CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

CLÓVIS FERNANDO DAROLT

Enfermeiro-Coren/SC 103.795

Membro da Comissão de Ética do Coren/SC

lôvis Fernando Derok Enfermeiro Coren/30 d 03725

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N°. 192ª, realizada no dia 01 de novembro de 2022 e na 617 ª ROP Coren-SC, realizada nos dias 16 a 18 de novembro de 2022.